



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Revoga a Lei Complementar nº 222, de
28 de novembro de 2023.**

**Projeto nº 54/2023, de autoria dos
Veredores Nilton Militão e Cido Reis.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 222, de 28 de novembro de 2023, a partir de 5 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2023.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

